

# SINDAPP

CIR-SIND-PRE-007/24

São Paulo, 20 de setembro de 2024.

## ÀS ASSOCIADAS

*Ref.: Convocação de Eleição*

Prezadas Associadas,

No uso das atribuições que me conferem o inciso II, do art. 25 do Estatuto Social e o art. 3º das Normas Gerais do Processo Eleitoral, venho convocar as Associadas do SINDAPP para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada na sede do SINDAPP, Av. das Nações Unidas, 12.551, 20º andar, São Paulo, SP, nos dias **11 e 12 de dezembro de 2024, no horário das 09h00 às 17h30**, cuja votação será através de sistema eletrônico disponibilizado pelo SINDAPP, a fim de se proceder à **eleição da Chapa candidata à Diretoria Executiva e dos membros que comporão o Conselho Fiscal do SINDAPP, para o exercício do mandato de 2025/2027**, nos termos do disposto nos arts. 18 e 26 do Estatuto Social e arts. 1 e 2º das Normas Gerais do Processo Eleitoral, cujo voto se dará de forma eletrônica. Será considerado, para todos os fins, o fuso horário de São Paulo. O Presidente que dirigirá a Assembleia Geral, na forma do disposto no § 1º do art. 11 do Estatuto Social, será indicado pelos presentes e, não havendo quórum presencial em primeira convocação (2/3 das associadas), a Assembleia será instalada meia hora mais tarde, com qualquer número de associadas, na forma do disposto no art. 13 do Estatuto Social.

Cada Associada, na qualidade de eleitora, receberá até 06 de dezembro de 2024 a senha eletrônica de votação via e-mail, WhatsApp e SMS, cujo exercício do voto poderá se dar em qualquer equipamento que possua conexão com a Internet e acesso ao "site" [eleicoesgrupoabrapp.elejaonline.com](http://eleicoesgrupoabrapp.elejaonline.com). **Para tanto, é imprescindível que a Associada realize seu credenciamento até o dia 08 de novembro de 2024, através do endereço acima, informando os dados e apresentando os documentos do representante estatutário ou legalmente constituído da entidade para recebimento da respectiva senha, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 36 das Normas Gerais do Processo Eleitoral.**

Na hipótese da ocorrência de caso fortuito ou força maior na data do início da votação (11 de dezembro de 2024), a Assembleia ficará convocada para se realizar somente no dia 12 de dezembro de 2024, no horário das 09h00 às 17h30, igualmente mediante processo eletrônico de votação, observando-se ao disposto no mencionado art. 13 do Estatuto Social acima.

# SINDAPP

Ficam, também, convocados os interessados a formalizarem sua candidatura para os cargos retro mencionados, impreterivelmente até às 17h30 do dia 01 de novembro de 2024, de acordo com os preceitos contidos nos arts. 1º, § 2º e 10 a 19 das Normas Gerais do Processo Eleitoral do SINDAPP.

A Comissão Eleitoral, consoante ao disposto no art. 24 das Normas Gerais do Processo Eleitoral, divulgará até a data de 07 de novembro de 2024 os registros das chapas e das candidaturas efetuadas, via internet, no site acima mencionado.

Nos termos do disposto no § 1º do art. 3º das Normas Gerais do Processo Eleitoral, fica disponível o Calendário Eleitoral no site <https://eleicoesgrupoabrapp.elejaonline.com/#Informacoes>, juntamente com os demais documentos do processo.

Informamos que todo o processo eleitoral será acompanhado por empresa de auditoria externa, especialmente contratada para tal função, e conduzido por Comissão Eleitoral especialmente designada pela Diretoria Executiva.

Atenciosamente,



**Carlos Alberto Pereira**

**Diretor Presidente**